

PORTARIA N.º 092, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), a ser calculada sobre os vencimentos básicos da Servidora Claudete Teresinha Specht Tiecker, matrícula funcional n.º 700/5-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, para desempenhar, além das atribuições do citado cargo, as funções de Coordenadora da Assistência Farmacêutica do Município de Pato Bragado - PR, à contar desta data.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 08 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município